**E D I T A L D E CHAMADA PÚBLICA Nº. 04 /2011**

O Conselho Escolar **Amélia Fonseca Rattes**, da Unidade Escolar **Miltes Furquim de Oliveira** no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na rua Piauí, quadra 05, Setor Eldorado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06252742/0001-90**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho o (a) Sr (a) **Vitória Alves Pires**, (qualificação) inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **82573581187** , Carteira de Identidade **nº3804009**, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, por meio da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido entre 01/11/11 a 30/12/11. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no dia 25/10/11, no horário das 7:00 ás 11:00 horas, na sede do **Conselho Escolar Amélia Fonseca Rattes** da Unidade Escolar **Miltes Furquim de Oliveira.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

De acordo com a Legislação brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

* Denominação de venda do alimento;
* Lista de ingredientes;
* Conteúdos líquidos
* Identificação do lote;
* Prazo de validade;
* Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
* Registro no órgão competente;
* Informação nutricional;
* Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

**Obs.** A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

* Frutas e hortaliças frescas;
* Vinagre;
* Açúcar;
* Sal.

Os produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de inspeção obrigatórios, podendo ser Federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça a segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos:

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

INMETRO (Instituto de Metrologia)

**1 – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, ***in natura,*** tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela escola. Variedades e outras características estão descritas abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ALIMENTOS** | **UNIDADE** | **VARIEDADES** |
| Abacaxi | Kg/Un | Havaí ou pérola |
| Banana | Kg | Madura; nanica, maçã, prata, da terra |
| Laranja | Kg | Pêra |
| Maçã | Kg | Fuji ou gala, nacional |
| Mamão | Kg | Formosa |
| Melancia | Kg | Peso entre 6 a 10 Kg |
| Abóbora | Kg | Madura; moranga, cabotiá, paulista |
| Alface | Mç | Lisa |
| Couve | Kg | Manteiga |
| Milho | Kg | Verde |
| Pimentão | Kg | Verde |
| Repolho | Kg | Verde |
| Tomate | Kg | Para salada extra A, ou caquí |
| Vagem | Kg |  |
| Mandioca | Kg |  |
| Salsa | Mç |  |
| Cebolinha | Mç |  |
| Cebola | Kg | Branca ou roxa |
| Cenoura | Kg |  |
| Chuchu | Kg |  |
| Alho | Kg | Branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiriço |
| Beterraba | Kg | Especial tipo A |
| Batata | Kg | Doce |
| Batata | Kg | Inglesa |
| Limão | Kg | Taiti |
| Inhame | Kg |  |
| Ovo | Dz | De galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, sem manchas ou deformações |

**2 – GENEROS ALIMENTÍCIOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COLORAU** (colorífero) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. | Embalagem de polietileno transparente, resistente. De 500g a 1 Kg. | Kg |
| **FARINHA DE MANDIOCA** produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. | Embalagem de polietileno. De C:\Users\jorge.silva\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.IE5\X69ZGAGC\logo governo.jpg500g a 1 Kg. C:\Users\jorge.silva\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.IE5\X69ZGAGC\logo governo.jpg | Kg |
| **POLPA DE FRUTAS** produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. | Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g até 1 Kg. | Kg |
| **RAPADURA DE CANA** produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Devem ser fabricados com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Vedada a edição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. | Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. De 30g até 1 Kg. | Kg |

**ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM**

**ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR**

RURAL

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GÊNEROS**  **ALIMENTÍCIOS** | **QUANTITATIVO** | **ESPECIFICAÇÕES** |
| Abacaxi | 100 pç | Pérola |
| Abóbora | 50 quilos | Cabotiá |
| Banana maça | 300 quilos | - |
| Banana terra | 100 quilos | - |
| Bebida láctea  morango | 300 litros | Embalagem de 1 litro |
| Cebola de cabeça | 100 quilos | Branca ou roxa |
| Cenoura | 50 quilos | - |
| Chuchu | 40 quilos | - |
| Farinha de mandioca biju | 100 quilos | Branca |
| Inhame | 80 quilos | - |
| Laranja | 800 quilos | pêra |
| Leite | 200 litros | Saquinhos de 1 lt  integral |
| Mamão | 180 quilos | Formosa |
| Mandioca | 200 quilos |  |
| Melancia | 300 quilos | Peso entre 6 a 10 Kg |
| Milho | 300 quilos | Verde, descascado em bandeja |
| Repolho | 100 quilos | Especial tipo A |
| Tomate | 200 quilos | Para salada extra ou caqui |

**Rio Verde, outubro de 2011**

